

Portaria que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFARSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2018 – SCTIE/MS.

Ana Katheryne Miranda Kretzschmar

Coordenadora-Geral

Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica Básica- CGAFB

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - DAF

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE

- Engloba desde investimentos na estruturação dos serviços farmacêuticos até ações de cuidado ao usuário.

> EIXO ESTRUTURA



> EIXO EDUCAÇÃO



> EIXO INFORMAÇÃO



> EIXO CUIDADO



Recursos

EIXO ESTRUTURA



INVESTIMENTO

Por porte



CUSTEIO



R\$ 24.000,00



Hórus



Objetivo

Regulamentação repasse de custeio dos municípios habilitados em 2017/2018

Regulamentação nova habilitação em 2018

Regulamentação repasse de custeio dos municípios habilitados em 2017/2018

- Semelhante aos parâmetros utilizados nas habilitações anteriores (2012, 2013 e 2014);
- R\$ 24.000,00 por ano:
 - No ano da habilitação (2018): repasse em parcela única de R\$ 24.000,00
 - Nos anos subsequentes: repasse com periodicidade trimestral, vinculado ao envio de dados à Base Nacional da AF
 - 1º ciclo (nov/dez/jan) – R\$ 6.000,00
 - 2º ciclo (fev/mar/abr) – R\$ 6.000,00
 - 3º ciclo (mai/jun/jul) – R\$ 6.000,00
 - 4º ciclo (ago/set/out) – R\$ 6.000,00

Assim, os 629 municípios habilitados 2017/2018 + 651 novos habilitados em 2018:
Receberão o recurso em parcela única (R\$ 24.000,00) ainda neste ano de 2018
A partir de 2019 o recurso é trimestral e vinculado ao envio de dados à Base Nacional da AF

Regulamentação repasse de custeio dos municípios habilitados em 2017/2018

Monitoramento das ações decorrentes dos repasses de recurso - semelhante as habilitações até 2014:

I - prioritariamente, pelo acompanhamento da utilização do HÓRUS ou da transmissão das informações via Web Service para a BNAFAR

II - de forma complementar:

a) pelo PMAQ-AB

b) pelo sistema de Controle, Acompanhamento e Avaliação de Resultados (e-Car) ou **sistema semelhante**, no qual serão alimentadas pelos municípios habilitados as informações relativas ao planejamento e à execução das ações de estruturação dos serviços farmacêuticos na atenção básica

✓ Proposta de revogação do artigo 7º da Portaria nº 3.364/2017 , que definia o preenchimento trimestral do FormSUS , para padronizar o monitoramento em todos os anos de habilitação

Regulamentação nova habilitação em 2018

- ✓ Portes populacionais e valores de investimento:

Porte 1 - até 5.000 hab: R\$ 25.239,31

Porte 2 - 5.001 a 10.000 hab: R\$ 29.092,64

Porte 3 - 10.001 a 20.000 hab: R\$ 35.083,13

Porte 4 - 20.001 a 50.000 hab: R\$ 45.654,23

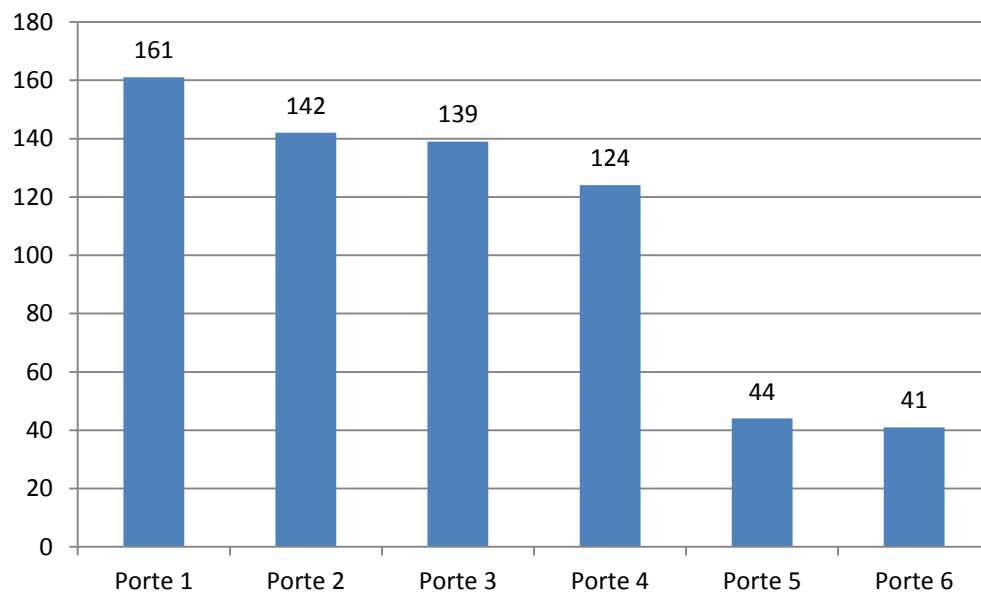
Porte 5 - 50.001 a 100.000 hab: R\$ 60.816,00

Porte 6 - 100.001 a 500.000 hab: R\$ 65.387,14

- ✓ Repasse em parcela única;
- ✓ Porte de acordo com a população estimada pelo IBGE no ano de 2018;
- ✓ Podem pleitear as vagas os municípios não habilitados nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2017/2018.

Regulamentação nova habilitação em 2018

- ✓ Total de municípios: 651



- ✓ Vagas distribuídas proporcionalmente para os Estados brasileiros
- ✓ Prioridade na habilitação para os municípios que apresentarem menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, por porte/por estado.

Regulamentação nova habilitação em 2018

Fases para habilitação:

✓ **Inscrição**

Preenchimento de formulário pelo município disponível no sítio eletrônico

<http://portalms.saude.gov.br/assistencia-farmaceutica/qualifar-sus>

Serão disponibilizados no site:

- Lista dos municípios elegíveis
- Número de vagas por estado

✓ **Seleção**

Classificação pelo IDHM

Critérios de desempate:

- (1) uso do Hórus ou envio de dados para BNAFAR
- (2) Ordem cronológica do envio do formulário

Em caso de sobra de vagas no porte: remanejamento de vagas para outro estado da mesma região e, caso necessário, para outra região do país

✓ **Habilitação**

Publicação de Portaria contendo os municípios habilitados

Assinatura do Termo de Adesão

APOIO

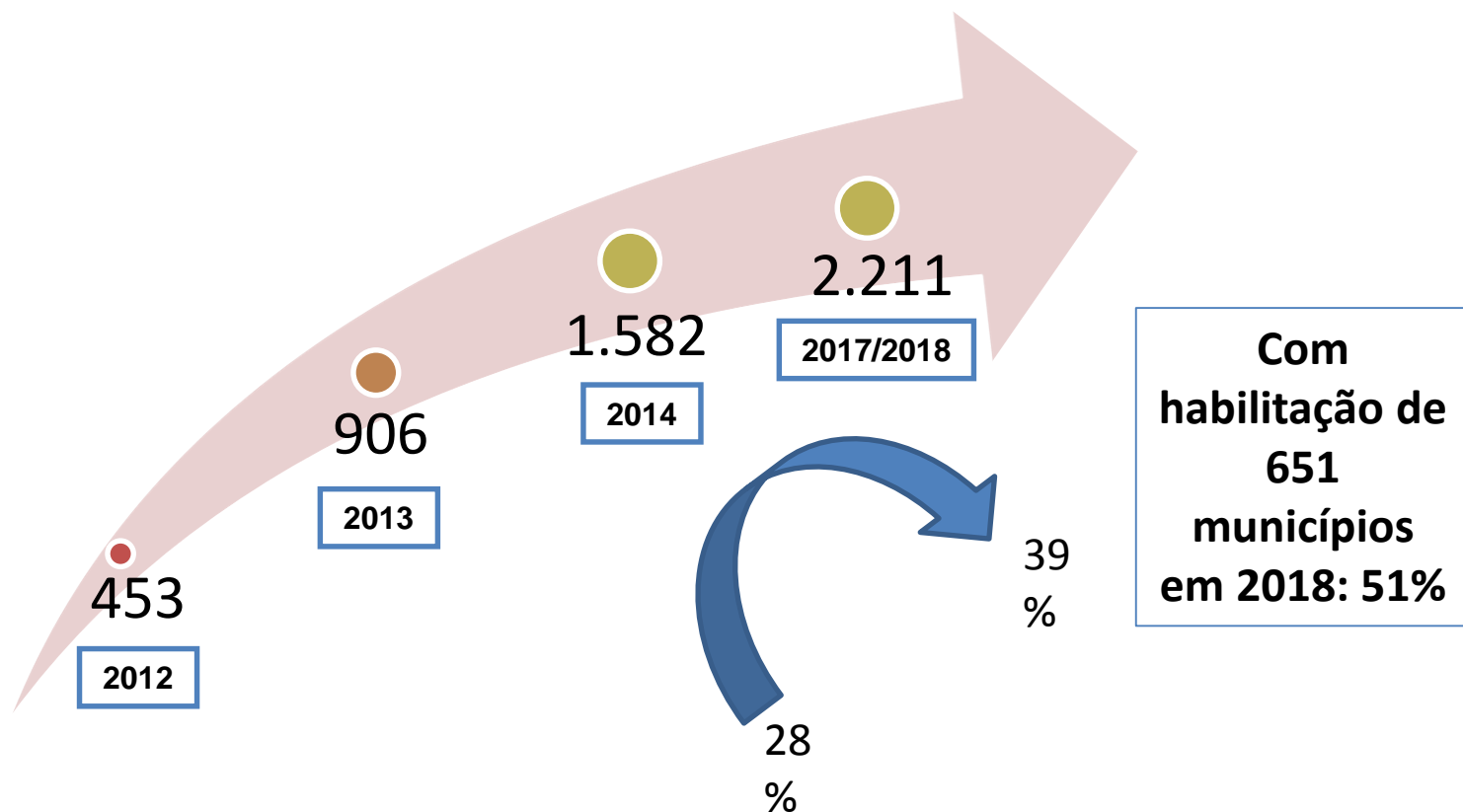
- Prazo curto;
- Publicar a Portaria que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura;
- Prazo para inscrição (10 dias);
- Prazo para seleção ;
- Publicação da Portaria de Habilitação;
- Prazo para assinatura do Termo de adesão pelos municípios selecionados (5 dias);
- Portaria de repasse dos recursos



No máximo
14/12/2018



Habilitação dos municípios no Eixo Estrutura



Meta PPA 2015-2019: 63% dos municípios brasileiros



Municípios habilitados em 2012, 2013, 2014

- Processo de pagamento do recurso de custeio
- 1° Ciclo e 2° Ciclo - encaminhados ao FNS: **R\$ 13.476.000,00**
- 3° Ciclo - em elaboração: **R\$ 6.612.000,00**
- 4° Ciclo - prazo de envio de dados para a BNAFAR até 15/11/2018: **R\$ 9.492.000,00**

Municípios já habilitados em 2017/2018

- Recurso de investimento: processo de pagamento encaminhado ao FNS: **R\$ 30.696.000,00**
- Recurso de custeio: necessidade de regulamentar repasse para tramitação do processo de pagamento: **R\$ 44.211.803,34**

CONTATO

(61) 3315-9192

qualifarsus@saude.gov.br

ana.kretzschmar@saude.gov.br

Grata pela atenção